



Funpresp

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030

Plano de benefícios dos servidores
do Poder Legislativo Federal - LegisPrev



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**

Política de Investimentos 2026-2030

Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Federal

[CNPJ nº48.307.559/0001-95]

A Funpresp-Exe, na qualidade de administradora de Planos de benefícios de caráter previdenciário, deve observar as diretrizes dispostas nesta Política para aplicação dos recursos correspondentes às reservas técnicas, provisões e fundos.

Brasília/DF

Aprovada pelo Conselho Deliberativo na 154ª Reunião Ordinária, de 12 de dezembro de 2025.

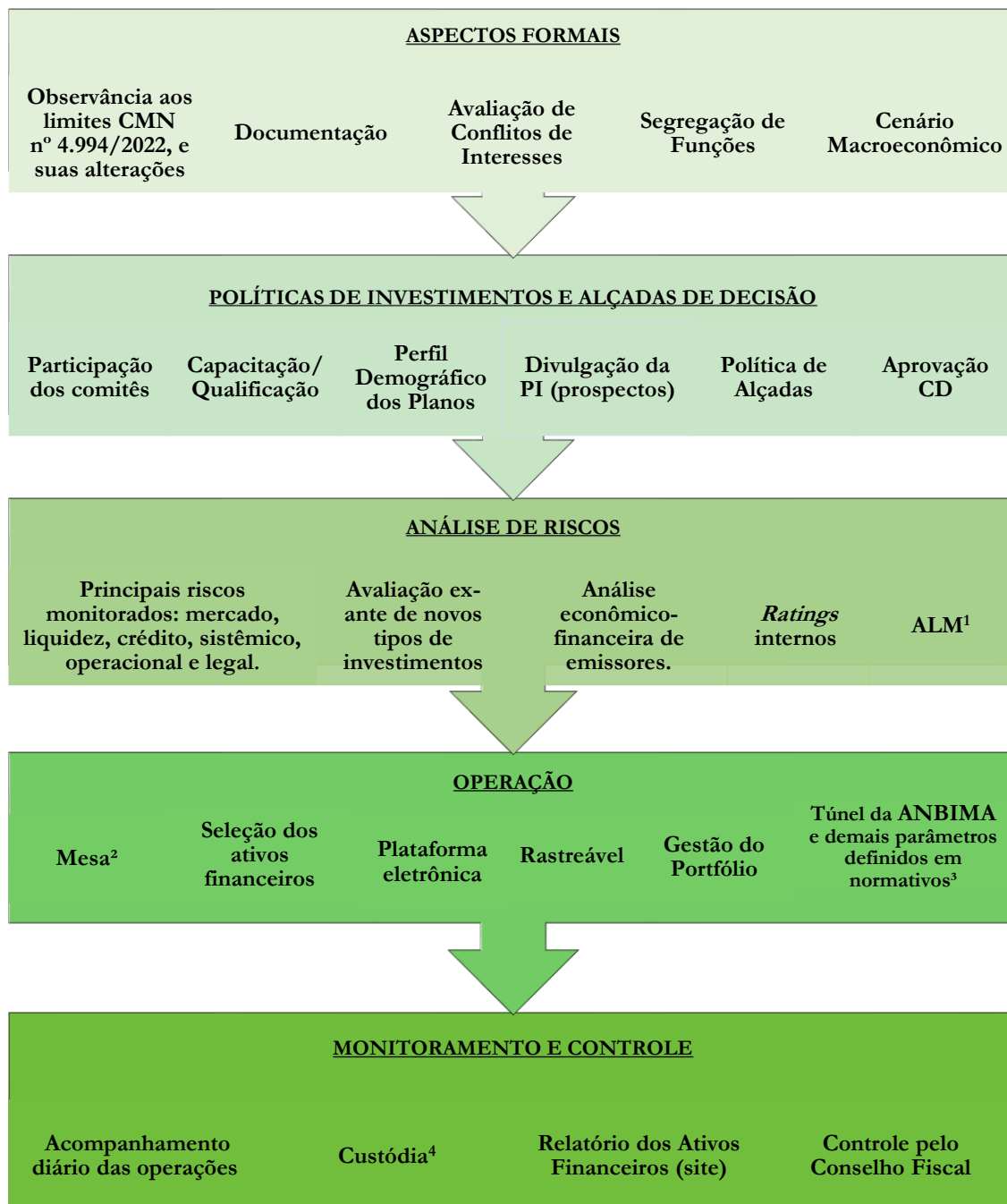
SUMÁRIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	4
CAPÍTULO II – CENÁRIO MACROECONÔMICO E PERSPECTIVA DE INVESTIMENTOS.....	6
Cenário Internacional.....	6
Cenário Doméstico	6
CAPÍTULO III – DO PLANO DE BENEFÍCIOS LEGISPREV	17
Seção I – Dos Fundos que compõem o Plano de Benefícios	20
Seção II – Das Reservas que compõem o Plano de Benefícios	22
CAPÍTULO IV – PERFIS DE INVESTIMENTOS.....	24
CAPÍTULO V – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E GOVERNANÇA	28
ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	30
Limites Aplicados a Títulos e Valores Mobiliários de Emissão e/ou Coobrigação de uma mesma Pessoa Jurídica.....	30
Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários	30
Operações com Derivativos	31
Apreçamento dos ativos.....	31
ANEXO II – GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS	33
Estrutura de Governança.....	33
Seleção e Avaliação dos Prestadores de Serviços	35
Ações de mitigação de potenciais conflitos de interesse	36
ANEXO III – PREMISSAS E METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES	37
Passivos, Obrigações e Fluxos	37

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1. A Política de Investimentos (PI), elaborada pela Diretoria Executiva – DE, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN – nº 4.994, de 24 de março de 2022, e suas alterações, a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas alterações, o Regimento Interno da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe –, a Norma de Elaboração da Proposta Anual da Política de Investimentos – NOR. 2.12.023.0034 –, recomendada pelo Comitê de Investimentos – COINV e examinada pelo Comitê de Riscos de Investimentos – CORIC – da Funpresp-Exe e pelo Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios LegisPrev – CAL, é uma ferramenta de planejamento de longo prazo. Ela compreende conjunto de diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo – CD – e destinadas à Funpresp-Exe para aplicação dos recursos correspondentes às reservas técnicas, provisões e fundos do Plano de Benefícios.
2. A missão da Funpresp-Exe de prover soluções previdenciárias e financeiras seguras e sustentáveis observando, a todo tempo, os valores da transparência, integridade e cuidado com as pessoas, respeitando também os princípios da prudência, segurança e diligência na seleção e gestão de ativos a partir dos recursos garantidores. Essa missão é o referencial para a elaboração desta Política de Investimentos, tendo como objetivo principal a manutenção do equilíbrio temporal entre os respectivos ativos (direitos) e passivos (obrigações) dos Planos de Benefícios Administrados pela Fundação.
3. A Política de Investimento do Plano de Benefícios de Previdência Complementar do Poder Legislativo Federal – LegisPrev foi elaborada de forma a orientar e fornecer as diretrizes gerais de macroalocação dos recursos do referido Plano pelos próximos sessenta meses (2026 a 2030), com revisões de periodicidade máxima anual. Adicionalmente, visa trazer transparência aos patrocinadores, participantes, assistidos, órgãos de administração internos à instituição, órgãos reguladores e fiscalizadores, sobre o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos da Entidade. Ressalta-se que todo o processo decisório de investimentos e desinvestimentos é baseado na Gestão baseada em Riscos (Figura 1).
4. O documento "Gestão de Riscos de Investimentos", referenciado como parte desta Política, tem o objetivo de estabelecer diretrizes no gerenciamento de riscos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe e ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), tendo como premissas o respeito ao apetite a riscos dos planos, a observância à legislação e às normas internas, bem como às boas práticas e o estabelecimento de critérios e parâmetros para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e sistêmico. As decisões de gestão estarão submetidas aos limites de risco definidos em conformidade com as metodologias internas da Funpresp-Exe e com o documento Gestão de Riscos de Investimentos 2026-2030, disponível em: <https://www.funpresp.com.br/politicas-de-investimentos>.

Figura 1 - Gestão baseada em riscos do processo decisório de investimento e de desinvestimento dos recursos garantidores do LegisPrev.



Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe. 1. ALM: *Asset and Liability Management* refere-se à gestão integrada de ativos e passivos, visando equilibrar riscos e garantir o cumprimento de obrigações financeiras; 2. Mesa: setor onde são realizadas atividades de compra e venda de ativos; 3. Túnel: refere-se ao intervalo de preço ou de quantidade definidos para cada ativo ou derivativo. É mecanismo de mitigação de risco, que ajuda a evitar erros operacionais e a manipulação de preços; e 4. Custódia: serviços de guarda e administração de

ativos financeiros, como ações e títulos, realizados por instituições especializadas para garantir a segurança e o correto gerenciamento desses ativos.

CAPÍTULO II – CENÁRIO MACROECONÔMICO E PERSPECTIVA DE INVESTIMENTOS

Cenário Internacional

5. Entre 2021 e 2022, a economia global enfrentou elevados níveis de inflação, decorrentes, principalmente, de choques nas cadeias de suprimentos resultantes da pandemia do Coronavírus e do aumento dos preços de energia e alimentos, intensificados pelo início do conflito armado na Ucrânia. Em resposta, os bancos centrais adotaram políticas monetárias contracionistas, elevando as taxas de juros com o objetivo de conter a pressão inflacionária. Em 2023, a inflação começou a desacelerar, principalmente com a queda dos preços de energia e a normalização das cadeias de suprimentos.
6. Em 2024, os principais índices de preços ao redor do globo mantiveram-se acima da meta de inflação estabelecida nas principais economias, influenciados pela resiliência dos preços dos serviços que permaneceram em patamares elevados historicamente, com destaque para a pressão dos custos trabalhistas na Zona do Euro e dos preços dos contratos de aluguéis nos Estados Unidos (EUA). Mesmo diante desse cenário, a atividade mundial demonstrou sinais de força, evidenciada pelo crescimento de 3,3% em 2024, de acordo com dados do Fundo Monetário Internacional (FMI)¹.
7. Na China, em 2024, registrou-se crescimento de 5,0% a.a., em linha com as projeções oficiais e acima das expectativas do FMI e do Banco Mundial². O desempenho foi impulsionado principalmente pelo setor industrial, em especial, a expansão da manufatura e da indústria de alta tecnologia. Apesar do resultado positivo, o consumo

¹ FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. World Economic Outlook, April 2024: Steady but Slow: Resilience amid Divergence. Washington, D.C.: IMF, 2024. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2024/04/16/world-economic-outlook-april-2024>, April 2024. FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. World Economic Outlook, April 2025: A Critical Juncture amid Policy Shifts. Washington, D.C.: IMF, 2025. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2025/04/22/world-economic-outlook-april-2025>, April 2025.

² As projeções iniciais consideradas nas análises de referência consideram as informações publicadas nos seguintes relatórios: BANCO MUNDIAL. Global Economic Prospects, janeiro de 2024. Washington, D.C.: Banco Mundial, 2024. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/server/api/core/bitstreams/7fe97e0a-52c5-4655-9207-c176eb9fb66a/content>, janeiro de 2024. E FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. World Economic Outlook, April 2024: Steady but Slow: Resilience amid Divergence. Washington, D.C.: IMF, 2024. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2024/04/16/world-economic-outlook-april-2024>, April 2024

doméstico continuou fraco e fatores estruturais têm influenciado negativamente as perspectivas de crescimento nos próximos anos³.

8. Em relação à Zona do Euro, a atividade apresentou recuperação moderada com crescimento estimado entre 0,8% e 0,9% a.a. em 2024, acima do crescimento de 0,5% a.a. em 2023⁴. Essa recuperação foi sustentada pelos gastos governamentais, demanda doméstica e exportações, apesar das dificuldades enfrentadas pelo setor industrial e o baixo nível de investimentos. Por sua vez, o setor de serviços registrou desaceleração marginal no final do ano, enquanto o nível de preços caiu para 2,4% em dezembro de 2024, após ultrapassar 8,2% no final de 2022. Essa trajetória de moderação da inflação permitiu ao Banco Central Europeu (BCE) iniciar, em junho de 2024, o ciclo de cortes na taxa de juros utilizada como referência na economia, com taxa de depósito encerrando 2024 em 3,0%⁵.
9. A economia dos EUA se manteve forte em 2024, com crescimento do PIB de 2,8%, superando as estimativas iniciais do FMI e do Banco Mundial⁶. O dinamismo foi sustentado pelo consumo pessoal, exportações e gastos governamentais. No entanto, o Índice de Preços de Despesas de Consumo Pessoal (PCE) não desacelerou conforme o esperado, mantendo-se acima da meta estabelecida. O *Federal Reserve* (FED) reduziu a taxa de juros em 0,25 ponto percentual em dezembro de 2024. No entanto, devido à inflação persistente e ao mercado de trabalho ainda aquecido, um novo corte de mesma magnitude só ocorreu em setembro de 2025. Para o horizonte de 2026-2027, as perspectivas são de novas reduções, condicionadas ao progresso da desinflação e à dinâmica do mercado de trabalho⁷.

³ CHINA NATIONAL BUREAU OF STATISTICS. Press Release, January 2025. Pequim: CNBS, 2025. Disponível em: https://www.stats.gov.cn/english/PressRelease/202501/t20250117_1958330.html, January 2025.

⁴ BANCO CENTRAL EUROPEU. ECB Staff Macroeconomic Projections for the Euro Area, March 2024. Frankfurt: BCE, 2024. Disponível em: Isso levará você para https://www.ecb.europa.eu/press/projections/html/ecb.projections202403_ecbstaff~f2f2d34d5a.en.html, March 2024.

⁵ BANCO CENTRAL EUROPEU. ECB Staff Macroeconomic Projections for the Euro Area, March 2025. Frankfurt: BCE, 2025. Disponível em: Isso levará você para https://www.ecb.europa.eu/press/projections/html/ecb.projections202503_ecbstaff~106050a4fa.en.html March 2025.

⁶ BUREAU OF ECONOMIC ANALYSIS. Gross Domestic Product, 1st Quarter 2025 (Advance Estimate). Washington, D.C.: BEA, 2025. Disponível em: <https://www.bea.gov/news/2025/gross-domestic-product-1st-quarter-2025-advance-estimate>, 1st Quarter 2025

⁷ FEDERAL RESERVE. Summary of Economic Projections, March 20, 2024. Washington, D.C.: Federal Reserve, 2024. Disponível em: <https://www.federalreserve.gov/monetarypolicy/fomcprojtabl20240320.htm>, March 2024. Ver também BUREAU OF ECONOMIC ANALYSIS. Personal Income and Outlays, December 2024. Washington, D.C.: BEA, 2025. Disponível em: <https://www.bea.gov/news/2025/personal-income-and-outlays-december-2024>, December 2024.

10. Em 2024, os preços das *commodities* apresentaram movimentos distintos. O petróleo Brent oscilou em valores próximos a US\$80/bbl, leve queda em relação a 2023, em razão do aumento da oferta de países produtores fora da OPEP+ e da moderação na demanda, especialmente da China e em algumas economias envolvidas⁸. Por outro lado, o ouro teve desempenho acima da média histórica, com alta acumulada de aproximadamente 25% em 2024, alcançando novo recorde de preços, em função das incertezas geopolíticas e em relação ao dólar e o seu papel de reserva de valor.
11. Após um 2024 relativamente estável, 2025 começou com maior incerteza e volatilidade nos mercados financeiros. O principal destaque tem sido a reorientação da política interna e externa dos EUA que impacta a economia global como um todo. Cita-se a nova política comercial norte-americana, que utiliza tarifas como ferramenta para corrigir supostos desequilíbrios comerciais e proteger os interesses econômicos e de segurança nacional. Entre os principais pontos que a nova política comercial norte-americana busca enfrentar estão: a diferença de tratamento nas tarifas aplicadas sobre importações de produtos americanos, a concessão de subsídios industriais por outros países, práticas de *dumping* e falta de reciprocidade tributária (como o exemplo das taxas de valor agregado - VAT que empresas americanas pagam no exterior, mas que empresas estrangeiras não pagam nos EUA). Tais políticas buscam reduzir o déficit comercial que atingiu o maior patamar da série histórica, promover a produção doméstica ("*Made in America*") e incentivar a relocação de indústrias *offshore*⁹.
12. As decisões recentes da política americana intensificaram a incerteza econômica e a geopolítica, em contexto global que tem sido marcado nos últimos anos por avanços de disputas ideológicas e da efervescência social, intensificação da competição tecnológica pela inteligência artificial e enfraquecimento da confiança nos sistemas multilaterais de negociação¹⁰. Observou-se aumento da volatilidade nos mercados evidenciado pelo *Volatility Index* (VIX) e pelo *Trade Policy Uncertainty* (TPU Index)¹¹. A

⁸ AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA. Oil Market Report, janeiro de 2025. Paris: IEA, 2025. Disponível em: <https://www.iea.org/reports/oil-market-report-january-2025>, janeiro de 2025. WORLD GOLD COUNCIL The Relevance of Gold as a Strategic Asset, 2025 Edition. Londres: WGC, 2025. Disponível em: <https://www.gold.org/goldhub/research/relevance-of-gold-as-a-strategic-asset>. BANCO MUNDIAL.Commodity Markets Outlook, abril de 2025. Washington, D.C.: Banco Mundial, 2025. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/bitstreams/e19a3aa1-e28a-480c-a641-a61469989395/download>, abril de 2025.

⁹ MIRAN, S. A User's Guide to Restructuring the Global Trading System. Nova York: Hudson Bay Capital, 2024. Disponível em: https://www.hudsonbaycapital.com/documents/FG/hudsonbay/research/638199_A_Users_Guide_to_Restructuring_the_Global_Trading_System.pdf. YORK, E.; DURANTE, A. Trump Tariffs: The Economic Impact of the Trump Trade War. Washington, D.C.: Tax Foundation, 2025. Disponível em: <https://taxfoundation.org/research/all/federal/trump-tariffs-trade-war/>

¹⁰ BLACKROCK. Geopolitical Risk Dashboard, fevereiro de 2025. Nova York: BlackRock, 2025. Disponível em: <https://www.blackrock.com/corporate/literature/whitepaper/geopolitical-risk-dashboard-february-2025.pdf>, fevereiro de 2025.

¹¹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. O Tarifaço de Trump: Organizando Fatos e Ideias. Brasília: IPEA, maio de 2025. Disponível

crecente instabilidade nas relações comerciais e a incerteza geopolítica afetam a confiança dos investidores. Como consequência, as projeções para o crescimento econômico foram revisadas para valores inferiores às estimativas do início de 2025, com efeitos perceptíveis nas economias avançadas. Na Tabela 1, estão as projeções para os principais indicadores econômicos em 2025 e 2026.

Tabela 1 – Mediana das projeções para os principais indicadores econômicos

	2024			2025			2026		
	China	Zona do Euro	EUA	China	Zona do Euro	EUA	China	Zona do Euro	EUA
PIB	5,00	0,90	2,80	4,80	1,20	1,80	4,20	1,05	1,70
Taxa de Juros	3,10	3,00	4,38	2,90	1,95	2,85	2,72	1,95	3,29
Inflação	0,10	2,40	2,89	0,00	2,10	1,75	1,00	1,90	2,65
Desemprego	4,57	6,40	4,00	5,15	6,40	4,20	5,10	6,30	4,30

Fonte: Dados coletados no Terminal Bloomberg para 2025 e 2026 e Bank of International Settlements (BIS) para 2024. Elaboração: GEAPP. Nota: Para o cálculo da mediana, foram consideradas, quando disponíveis, as previsões do FMI, OECD, Banco Mundial e de mercado representado pela expectativa da Bloomberg.

13. Espera-se, também, que o crescimento do comércio global desacelere em 2025, refletindo os efeitos das políticas monetárias contracionistas em economias importantes, o aumento das restrições tarifárias e o enfraquecimento da demanda mundial. No que diz respeito ao nível de preços, há a expectativa de continuidade do processo de desaceleração da inflação, porém, em ritmo mais lento e gradual do que inicialmente previsto ao final de 2024¹². Contudo, a intensificação da fragmentação geoeconômica e a proliferação de barreiras comerciais podem ter efeitos na elevação dos custos de insumos, comprometendo as cadeias globais de valor e reduzindo a eficiência alocativa, gerando potenciais efeitos inflacionários, sobretudo em bens intermediários e matérias-primas, com efeitos cumulativos ao longo das cadeias produtivas¹³.

em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/05/o-tarifaco-de-trump-organizando-fatos-e-ideias/> CALDARA, D.; IACOVIELLO, M.; MOLLIGO, P.; PRESTIPINO, A.; RAFFO, A.. Trade Policy Uncertainty Index. Disponível em: https://www.policyuncertainty.com/trade_cimpr.html. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. O Tarifaço de Trump: Organizando Fatos e Ideias. Brasília: IPEA, maio de 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/05/o-tarifaco-de-trump-organizando-fatos-e-ideias/> CALDARA, D.; IACOVIELLO, M.; MOLLIGO, P.; PRESTIPINO, A.; RAFFO, A.. Trade Policy Uncertainty Index. Disponível em: https://www.policyuncertainty.com/trade_cimpr.html

¹² FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. World Economic Outlook, April 2025: A Critical Juncture amid Policy Shifts. Washington, D.C.: IMF, 2025. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2025/04/22/world-economic-outlook-april-2025>, April 2025

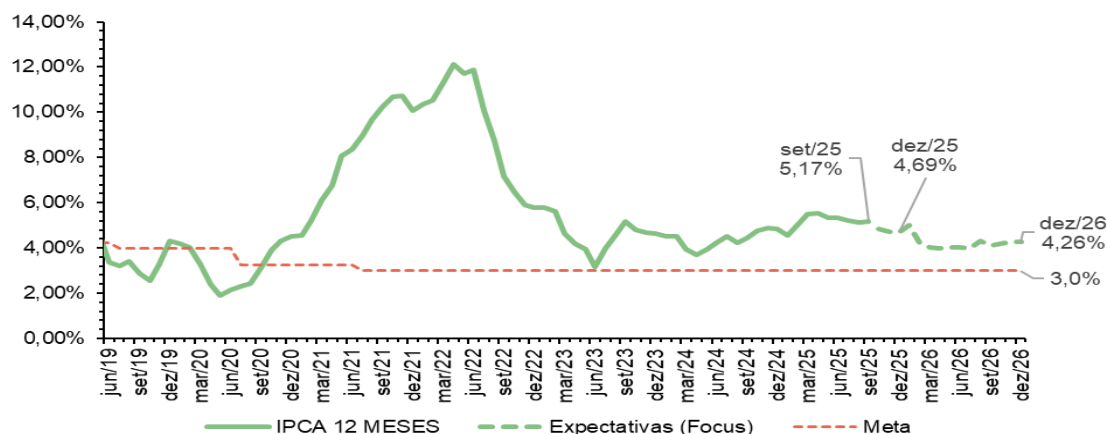
¹³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. World Economic Situation and Prospects: April 2025 Briefing, No. 189. Brasília: ONU, 2025. Disponível

14. No mercado de *commodities*, os preços apresentam tendência de queda para os próximos dois anos segundo o Banco Mundial. O principal vetor dessa retração é o enfraquecimento da demanda global em cenário de crescimento econômico menor na comparação com os anos anteriores. As projeções indicam que os preços do petróleo sofrerão forte pressão de baixa, também refletindo o aumento da oferta gerada pela possível reversão dos cortes voluntários da OPEP+ e pelo aumento da produção dos países não membros. Já os preços agrícolas tendem a cair de forma mais moderada¹⁴.
15. A elevação dos riscos e incertezas no cenário internacional tem ocasionado maiores desafios à definição de um cenário base.

Cenário Doméstico

16. Considerando o cenário doméstico em retrospectiva, em abril de 2022, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) atingiu o pico de 12,13% acumulados em 12 meses e após esse movimento entrou em trajetória de queda, encerrando aquele ano em 5,79% e em 4,62% ao final de 2023. No entanto, em 2024, os preços voltaram a acelerar, encerrando o ano em 4,83%. Para 2025, as expectativas dos agentes econômicos indicam estabilidade, com a projeção para o IPCA alcançando 4,72% ao final do ano¹⁵. Até o momento, não há sinais de convergência para a meta de inflação no médio prazo, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2 – IPCA realizado até setembro de 2025 e projeções Focus acumuladas para 12 meses (junho de 2019 a dezembro de 2026)*



Fonte: IBGE e Banco Central. Elaboração: Funpresp-Exe. * Mediana das expectativas do Focus informada nos últimos 30 dias úteis, de 10 de outubro de 2025.

em: <https://www.un.org/development/desa/dpad/publication/world-economic-situation-and-prospects-april-2025-briefing-no-189/>

¹⁴ BANCO MUNDIAL. Commodity Markets Outlook, abril de 2025. Washington, D.C.: Banco Mundial, 2025. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/bitstreams/e19a3aa1-e28a-480c-a641-a61469989395/download>, abril de 2025.

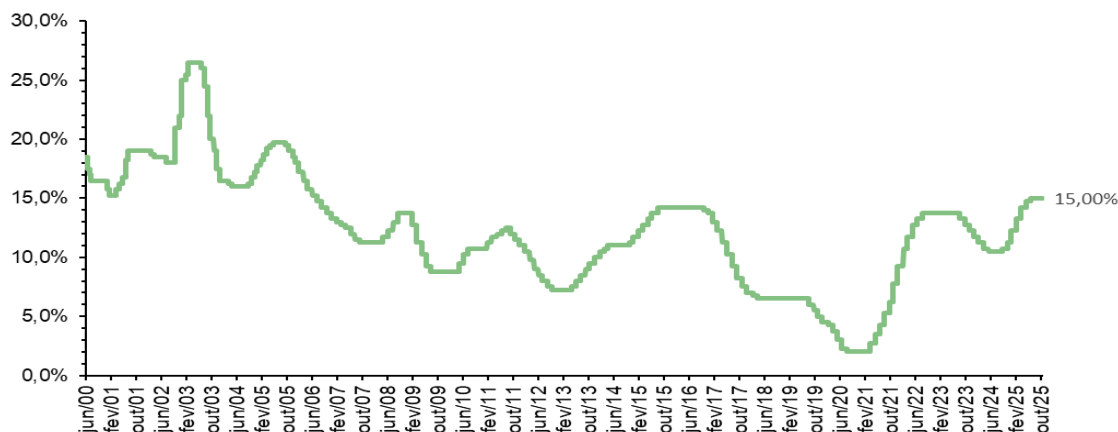
¹⁵ Mediana das expectativas do Boletim Focus enviadas nos últimos 30 dias úteis, de 10 de outubro de 2025.

17. O principal fator para a aceleração da inflação é o grupo alimentação e bebidas. Após o indicador disparar durante os momentos mais críticos da pandemia, esse grupo entrou em trajetória de desaceleração em 2023, atingindo 0,5% no acumulado em 12 meses em novembro de 2024, com sucessivas deflações. No entanto, no fim de 2024 observou-se nova aceleração do segmento, impulsionado principalmente pela alta nos preços das proteínas, afetadas por condições climáticas adversas e pela elevação da demanda externa. Em 2025, a pressão inflacionária atingiu o café e os alimentos in natura, também devido às condições climáticas, levando o referido grupo a alta de 6,6% no acumulado dos últimos 12 meses até setembro.
18. Além disso, a inflação de serviços segue resiliente, mantendo-se acima de 5,0% no acumulado em 12 meses até setembro, enquanto a energia elétrica residencial registra alta superior a 10,0% no mesmo período, pressionada por bandeiras tarifárias mais elevadas. Esses fatores tornam o cenário inflacionário cada vez mais desafiador¹⁶.
19. Diante de inflação persistente acima da meta, crescimento econômico resiliente, mercado de trabalho aquecido, cenário fiscal desafiador e expectativas de inflação desancoradas, o Copom acelerou o ritmo dos aumentos de juros. Na reunião de junho de 2025, a taxa Selic atingiu 15,00% ao ano, nível mais alto em 19 anos (veja a Figura 3), refletindo o esforço do Banco Central para conter a pressão inflacionária no contexto de desinflação lenta e gradual.
20. Esse cenário de juros historicamente elevados impactou as expectativas dos agentes econômicos para os próximos anos, que passaram a projetar taxas superiores às consideradas na Política de Investimentos anterior. Atualmente, estima-se que a taxa básica de juros se mantenha em 15,00% em 2025, encerre 2026 em 12,25%, 2027 em 10,50%, 2028 em 10,00% e 2029 em 9,75%¹⁷.

¹⁶ BANCO CENTRAL DO BRASIL. Atas do Comitê de Política Monetária: março 2025. 270. ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2025. 7 p. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/copom/atascopom/Copom270-not20250507270.pdf>. Acesso em: 15 maio 2025.

¹⁷ Mediana das expectativas do Boletim Focus enviadas nos últimos 30 dias úteis, de 10 de outubro de 2025.

Figura 3 – Meta taxa Selic definida pelo Copom (% a.a.)



Fonte: Banco Central; Elaboração: Funpresp-Exe.

21. Em relação à atividade econômica, as projeções indicam desaceleração do crescimento econômico em 2025, após expansão de 3,4% registrada em 2024. Esse arrefecimento é parcialmente explicado pela política monetária mais restritiva e pela perspectiva de redução do impulso fiscal, decorrente dos esforços do Governo para o cumprimento de meta de resultado primário nulo (centro da meta) determinada pelo arcabouço fiscal¹⁸.
22. Apesar da perspectiva de desaceleração do PIB, setores menos sensíveis à política monetária, como a agropecuária, devem se recuperar em 2025. A expectativa é de safra recorde de cereais, com produção estimada em 341,9 milhões de toneladas — 16,8% acima do registrado em 2024. Espera-se que esse avanço seja impulsionado pelo crescimento estimado de 14,4% na produção de soja, 17,2% no arroz com casca e 10,7% no milho¹⁹.
23. Nesse contexto, as medianas das projeções do Boletim Focus sinalizam crescimento do PIB de 2,2% em 2025 e 1,8% em 2026 e convergência para 2,0% no horizonte relevante desta Política de Investimentos. A expectativa de moderação do crescimento do PIB em 2025 e 2026 é corroborada por outras instituições relevantes, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI), no cenário internacional, e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Instituição Fiscal Independente (IFI), no cenário doméstico (Tabela 2).

¹⁸ Cabe destacar, contudo, que esse mesmo cenário de projeções iniciais de desaceleração foi observado nos anos de 2023 e 2024. Em ambos os casos, o desempenho efetivo do PIB ao final do ano superou as expectativas, com aceleração da atividade, o que sugere a necessidade de cautela na leitura prospectiva atual.

¹⁹ IBGE. Levantamento Sistemático da Produção Agrícola: setembro 2025. Brasília: Ibge, 2025. 111 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2415/epag_2025_set.pdf Acesso em: 15 outubro 2025.

Tabela 2 – Mediana das projeções de crescimento real do PIB

PIB	Instituições	Focus
2025	2,35%	2,16%
2026	1,85%	1,80%

Elaboração: Funpresp-Exe. Atualizado até 15/10/2025. Nota: Para o cálculo da mediana, foram consideradas, as previsões do Boletim Focus, FMI, Banco Mundial, Secretaria de Política Econômica (SPE)/Ministério da Fazenda, IPEA e IFI.

24. Apesar das expectativas de desaceleração gradual da atividade econômica, o mercado de trabalho continua apresentando resultados robustos, com a taxa de desemprego mantendo-se em níveis historicamente baixos. Esse cenário segue compatível com a economia ainda aquecida. Além disso, o crescimento sustentado do rendimento médio habitualmente recebido aponta para ambiente favorável à expansão da renda das famílias, ajudando a mitigar os efeitos da inflação sobre o consumo e contribuindo para a manutenção de demanda interna resiliente nos próximos anos²⁰.
25. No setor externo, o Brasil registrou superávit comercial de US\$ 45,5 bilhões no acumulado de janeiro a setembro de 2025, representando queda de 22,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. A retração decorreu do crescimento de 8,2% nas importações²¹. Segundo a mediana das projeções do Boletim Focus, o saldo comercial deve alcançar US\$ 62,0 bilhões em 2025, abaixo dos US\$ 74,2 bilhões registrados em 2024. Para o médio prazo, a expectativa é de superávit comercial de US\$ 70,0 bilhões em 2029²².
26. É importante destacar que as projeções para o setor externo em 2025 e nos anos seguintes enfrentam desafio adicional ao incorporar os efeitos das novas tarifas impostas pelos Estados Unidos sobre seus produtos importados decorrentes de sua nova política externa. Até o momento, os impactos não são claros — por um lado, pode-se abrir oportunidades para o aumento das exportações brasileiras para outros países atingidos por essas tarifas; por outro, há o risco de crescimento das importações, diante de possível interesse de outros países em redirecionar seus produtos para o mercado brasileiro²³.
27. No cenário fiscal, houve melhora na arrecadação do governo, impulsionada pelo aumento das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil. Ao mesmo tempo, as despesas totais diminuíram, principalmente por conta da redução de gastos

²⁰ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: trimestre móvel fev. - abr. 2025. Brasília: Ibge, 2025. 18 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm_2025_abr.pdf Acesso em: 13 jun. 2025.

²¹ Disponível em: <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis/1/1>. Acesso em: 15 outubro 2025.

²² Mediana das expectativas do Boletim Focus enviadas nos últimos 30 dias úteis, de 10 de outubro de 2025.

²³ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. O tarifaço de Trump: organizando fatos e ideias. 67. ed. Brasília: Ipea, 2025. 14 p. Disponível: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2025/05/250512_cc_67_nota_9.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

obrigatórios e discricionários. Como resultado, o déficit nas contas públicas se reduziu em relação ao ano anterior²⁴.

28. Nesse contexto, tanto o orçamento de 2025 quanto as expectativas dos agentes econômicos apontam para o cumprimento da meta fiscal estabelecida na LDO. No entanto, o mercado projeta que esse cumprimento ocorrerá próximo ao limite inferior permitido, ao se desconsiderar o impacto de parte dos precatórios²⁵.
29. Mesmo com a perspectiva de cumprimento da meta fiscal em 2025, a dívida como percentual do PIB deve continuar em expansão, dado o cenário de crescimento menor e juros elevados que aumentam o primário necessário para estabilizar a relação.
30. Atualmente, a mediana das expectativas do Prisma Fiscal indica que a relação dívida / PIB suba de 77,5% em agosto de 2025 para 79,6% ao final do ano, alcançando 83,7% ao fim de 2026. As projeções do Boletim Focus apontam para trajetória semelhante de 79,9% em 2025, de 84,0% em 2026 e elevação contínua nos anos seguintes, até atingir 94,9% em 2034²⁶.
31. Por fim, é importante destacar que a Emenda Constitucional nº 114/2021 que estabelece limite anual para o pagamento de precatórios é válida até 2026. A partir de 2027, todos os precatórios deverão ser integralmente incluídos no orçamento e no cálculo de apuração da meta fiscal, impactando diretamente o resultado das contas públicas. Esse novo contexto tende a pressionar o aumento das despesas totais e reduzir ainda mais o espaço para despesas discricionárias, que já vêm sendo comprimidas pelo crescimento das emendas parlamentares e dos gastos obrigatórios, agravando o desafio da sustentabilidade da dívida pública no médio e longo prazo.

²⁴ De acordo com dados do Tesouro Nacional, a receita líquida nos acumulada nos últimos 12 meses até agosto apresentou crescimento de 5,83% em termos reais em relação ao mesmo período do ano anterior, com crescimento de 7,61% nas receitas Administradas pela Receita Federal. Por outro lado, as despesas totais se reduziram em 3,35%, influenciado pela queda de 10,65% em outras receitas obrigatórias e 18,62% nas despesas discricionárias. Dessa forma, o resultado primário no acumulado nos últimos 12 meses até agosto de 2025 indica déficit de R\$ 26,6 bilhões, ante déficit de R\$ 236,9 bilhões registrados em no mesmo período do ano anterior. Tabela série histórica disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estatisticas-fiscais-e-planejamento/resultado-do-tesouro-nacional-rtn>. Acesso em: 15 outubro 2025.

²⁵ O orçamento de 2025 projeta um déficit primário de R\$ 29,6 bilhões, enquanto a mediana das estimativas do Prisma Fiscal aponta para um déficit maior, de R\$ 67,6 bilhões — ambos sem considerar a exclusão de R\$ 44,1 bilhões em precatórios, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 114/2021. Ao desconsiderar esse valor, a LOA passa a prever superávit de R\$ 11,4 bilhões, e o mercado, déficit de R\$ 23,5 bilhões — resultados ainda compatíveis com o limite inferior da meta fiscal, de R\$ 31,0 bilhões. Ver Prisma Fiscal em https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/relatorios-do-prisma-fiscal/relatorio-mensal/2025/relatorio_mensal_outubro_2025.pdf/view Acesso em: 15 outubro 2025.

²⁶ Mediana das expectativas do Boletim Focus enviadas nos últimos 30 dias úteis, de 10 de outubro de 2025.

32. A Tabela 3 sintetiza os principais riscos internos e externos para a Fundação dado o cenário econômico esperado nesta Política de Investimentos.

Tabela 3 - Riscos do Cenário Econômico

	Riscos Internos	Riscos Externos
Positivos	Recuperação da indústria e investimento. Implementação de reformas estruturais. Implementação de medidas fiscais estruturais. Ampliação em investimentos sustentáveis. Aumento da produtividade com a adoção de inteligência artificial.	Novos acordos comerciais Adoção rápida de novas tecnologias com aumento na produtividade. Consolidação fiscal planejada nas economias emergentes. Maior integração das cadeias de valor com redução nos custos de produção.
Negativos	Desancoragem adicional das expectativas de inflação. Esforço fiscal insuficiente. Impacto climático nos preços dos alimentos. Intensificação e/ou permanência da política monetária restritiva.	Fragmentação das cadeias de valor e maior protecionismo. Desaceleração inflacionária ainda mais lenta do que o esperado. Desastres naturais relacionados ao clima. Crescimento global mais fraco, com demanda menor por <i>commodities</i>. Adoção rápida de novas tecnologias com impactos negativos sobre o emprego. Intensificação dos riscos geopolíticos decorrente de tensões globais.

Elaboração: Funpresp-Exe.

33. Cabe ressaltar que os riscos identificados servem como orientadores à Funpresp-Exe no processo decisório de investimentos e desinvestimentos e se constituem em cenários alternativos às projeções do cenário base. O cenário base para o quinquênio de 2026 a 2030 está na Tabela 4.

Tabela 4 – Projeções dos principais Indicadores Econômicos e Financeiros do Brasil – PI 2026-2030*.

	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,50	5,51	5,56	5,60	5,60
PIB (% a.a.)	2,16	1,80	1,83	2,00	2,00	2,00
IPCA (% a.a.)	4,72	4,28	3,90	3,68	3,50	3,50
SELIC (% a.a.)	15,00	12,25	10,50	10,00	9,75	9,75

	Desvio Padrão					
Câmbio (R\$/US\$)	0,13	0,18	0,27	0,33	0,35	0,35
PIB (% a.a.)	0,15	0,32	0,42	0,33	0,34	0,34
IPCA (% a.a.)	0,15	0,32	0,42	0,33	0,34	0,34
SELIC (% a.a.)	0,14	0,74	0,81	0,85	0,84	0,84

Fonte: Banco Central; Elaboração: Funpresp-Exe. *Mediana do Focus de 10/10/2025.

34. A Tabela 5 ilustra as projeções dos indicadores representativos de cada segmento para o período da Política de Investimentos, provenientes dos Modelos Quantitativos mantidos pela Funpresp-Exe. Apesar de serem considerados segmentos não líquidos e que, portanto, não possuem indicadores representativos, foram inseridos, a título ilustrativo e para comparação, as rentabilidades esperadas para o segmento Operações com Participantes e segmento Estruturados.

Tabela 5 – Projeção de retornos acumulados (%) e desvios padrão (%) de indexadores econômicos selecionados.²⁷

Segmento de Aplicação	Indexador ²⁸	2026-2030 ⁽¹⁾	Desvio ⁽²⁾
RENDIA FIXA	IMA-B	12,1%	7,3%
	IRF-M1	10,8%	0,5%
RENDIA VARIÁVEL	IBOV	19,5%	23,8%
IMOBILIÁRIO	IFIX	10,6%	8,5%
ESTRUTURADO	IHFA	10,4%	4,5%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	IPCA+5	9,2%	0,3%
EXTERIOR	MSCI-WORLD	15,5%	17,9%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe. Nota: 1. Rentabilidade média projetada no período; 2. Desvio padrão anualizado.

35. Após o cenário econômico discutido, observa-se que os ativos de renda fixa continuam atrativos no Brasil devido às altas taxas de juros, mesmo com o aumento do prêmio de risco da bolsa doméstica. Nos Estados Unidos e na Zona do Euro, os prêmios de risco

²⁷ A data das informações utilizadas nos modelos de projeções da Funpresp-Exe foi de 30/05/2025. Como as projeções dos indexadores são para o horizonte de sessenta meses da Política de Investimentos e não ocorreram mudanças estruturais nas tendências da conjuntura econômica, optou-se por não alterar as projeções iniciais.

²⁸ IMA-B: índice de renda fixa que representam os papéis da dívida pública federal indexados pelo IPCA. IRF-M 1: índice de renda fixa que representam os papéis da dívida pública federal prefixados com vencimentos inferiores a 1 ano. IBOVESPA (IBOV): índice de ações que tem por objetivo refletir o desempenho médio das cotações das ações mais negociadas e mais representativas do mercado acionário brasileiro. MSCI World: índice composto por ações negociadas em bolsas de valores de 23 países desenvolvidos, cujos preços são proporcionais a sua capitalização de mercado. IFIX: índice de desempenho médio das cotações dos Fundos imobiliários negociados nos mercados de bolsa e de balcão organizado da B3. O IHFA (Índice de *Hedge Funds* ANBIMA) é um índice de retorno total, inclui a valorização do capital e os dividendos, que representa o desempenho médio dos Fundos multimercados (*Hedge Funds*).

para renda variável também aumentaram marginalmente. Por outro lado, o mercado de ouro segue forte, impulsionado pela demanda dos bancos centrais e pelo aumento da incerteza geopolítica, o que deve manter a atratividade do metal e de ativos vinculados²⁹. Vale ressaltar que a Fundação continua o seu processo de diversificação dos investimentos, sempre em busca da maximização da relação risco x retorno.

CAPÍTULO III – DO PLANO DE BENEFÍCIOS LEGISPREV

36. O Plano de Benefícios LegisPrev é estruturado na modalidade de contribuição definida – CD. Não há compromisso preestabelecido quanto ao montante ou à extensão dos benefícios, uma vez que estes dependem da acumulação de capital na conta individual de cada Participante. Essa conta é composta por suas próprias contribuições, contrapartidas das Patrocinadoras e pelos ganhos gerados pelos investimentos ao longo do tempo de acumulação.
37. As contribuições destinadas ao custeio dos seus benefícios serão convertidas em cotas e segregadas em Reservas e Fundos. Tais contribuições irão compor os recursos garantidores que serão aplicados em observância às diretrizes e aos limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e por esta Política de Investimentos.
38. Dentre as diretrizes, destaca-se o Índice de Referência (Tabela 6) do qual se obtém o Fator Financeiro de conversão de saldo em renda para a parcela com característica de benefício definido (FCBE), conforme análise elaborada pelo atuário do Plano de Benefícios LegisPrev. Esse índice é obtido com o auxílio de estudo quantitativo de convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real anual e a Taxa de Retorno Real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores. O mesmo índice servirá de referência para a parcela (majoritária) de contribuição definida do Plano.

Tabela 6 - Índice de Referência do Plano de Benefícios LegisPrev administrado pela Funpresp-Exe.

Plano	Índice de Referência ¹ (IR)
Plano LegisPrev	IPCA+4,31% ao ano

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe. Nota: 1. O índice de referência consiste no Fator Financeiro de conversão de saldo em renda, com base em Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário do Plano, observado o índice do Plano estabelecido pelo respectivo regulamento.

39. A Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e suas alterações estabelece que os segmentos de aplicação passíveis de alocação de recursos dos Planos de Benefícios administrados pela Funpresp-Exe são: (i) Renda Fixa, (ii) Renda Variável, (iii) Estruturados, (iv) Exterior, (v) Imobiliário e (vi) Operações com Participantes.

²⁹ A Política de Investimentos é elaborada considerando as tendências observadas no boletim Focus para os próximos cinco anos e no cenário econômico, baseando-se em uma visão de longo prazo. Essas análises poderão ser revisadas caso ocorram mudanças significativas no cenário econômico e que possam causar quebras estruturais nas projeções, de modo a garantir que as estratégias permaneçam alinhadas com as condições mais recentes do mercado.

40. Cada segmento de aplicação deve possuir um Índice de Referência de rentabilidade conforme disposto na Tabela 6.

40.1. Os Índices de Referência constituem parâmetros a serem perseguidos pela Funpresp-Exe nos processos de análise, de recomendação e de execução de investimentos ou desinvestimentos, adotando metodologias de apuração e avaliação de desempenho para o período desta Política de Investimentos, em face à natureza de longo prazo do Plano de Benefícios.

40.2. Cabe enfatizar que estes índices devem ser entendidos como orientadores, alvos ou critérios a serem observados pela Diretoria de Investimentos – DIRIN – nos processos de análise, recomendação, execução e de monitoramento de investimentos ou desinvestimentos, de tal modo que eles NÃO REPRESENTAM GARANTIAS DE RETORNO.

41. Para a determinação dos Índices de Referência dos segmentos de aplicação, considerou-se a atual composição da Carteira de Investimentos, as características dos ativos que compõem os segmentos de aplicação e as hipóteses atuariais do Plano de Benefícios, inclusive quanto à Taxa Projetada de Juros e ao perfil do conjunto de participantes assistidos.

42. A Tabela 7 apresenta também os limites legais por segmentos de aplicação conforme Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e suas alterações.

Tabela 7 - Índices de Referência de rentabilidade e limites legais máximos de alocação por segmento de aplicação do Plano de Benefícios LegisPrev administrado pela Funpresp-Exe.

Segmento de Aplicação	Limites Legais Máximos (Resolução CMN nº 4.994, de 2022)	Índice de referência de rentabilidade
Renda Fixa	100%	IMA-B
Renda Variável	70%	Ibovespa
Estruturados	20%	IHFA
Imobiliário	20%	IFIX
Operações com Participantes	15%	IPCA+5,0% ao ano
Exterior	10%	MSCI World*Ptax

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

43. Visando a recomposição periódica de portfólios financeiros por meio de métricas de otimização de carteira obtém-se sugestão de Alocação Alvo dos recursos garantidores do Plano de Benefícios LegisPrev por segmento de aplicação, para o horizonte de 60 (sessenta) meses, a ser revisado anualmente, conforme previsto pela Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e suas alterações. A Alocação Alvo e os limites inferiores e superiores de aplicação estão na Tabela 8.

Tabela 8 - Plano de Benefícios LegisPrev: Alocação Alvo e limite por segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Alvo ³⁰ (% sobre os recursos garantidores)	Limites (% sobre os recursos garantidores)		
		Mín.	Máx.	Máx. (Legal)
Renda Fixa	88,7%	64%	100%	100%
Títulos Públicos Federais	84,3%	56%	100%	100%
Crédito Privado	4,4%	0%	8%	80%
Renda Variável	5,0%	0%	13%	70%
Ouro	1,2%	0%	2%	10%
Títulos Públicos Americanos	0,9%	0%	2%	10%
Estruturados	0,0%	0%	0%	20%
Imobiliário	1,3%	0%	5%	20%
Exterior	3,3%	0%	5%	10%
Operações com Participantes	1,6%	0%	13%	15%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

44. As decisões de alocação, portanto, são tomadas considerando os segmentos de aplicação e seus respectivos limites, com base no binômio retorno-risco que acompanha carteiras eficientes, observando-se a todo tempo:

44.1. o Índice de Referência do Plano, conforme disposto da Tabela 6, e os Índices de Referência dos segmentos de aplicação de acordo com a Tabela 7;

44.2. as macroalocações de médio e longo prazo que são construídas a partir do Modelo de Otimização, o qual considera as relações entre retorno-risco. Dentre as carteiras consideradas ótimas, procurou-se por aquelas que minimizam o custo de realocações e se mantenham alinhadas com o passivo da Fundação no caso do FCBE e da carteira dos Concedidos. A alocação de curto prazo é definida em processo de gestão próprio, considerando as janelas de oportunidades e a relação retorno-risco, submetidas aos limites de riscos dos segmentos individuais definidos em conformidade com o documento “Gestão de Riscos de Investimentos 2026-2030”³¹; e

44.3. as restrições estratégicas e legais vinculadas à modalidade de Contribuição Definida do Plano de Benefícios, conforme disposto pela Resolução CMN

³⁰ A definição da alocação final considera a composição demográfica do Plano entre os Perfis de Investimento adotados. Crédito Privado compõe a alocação final do segmento Renda Fixa. Os investimentos em Ouro e Títulos Públicos Americanos são realizados conforme veículos permitidos no inciso III, do art. 22 da de 2022, e suas alterações. Diferenças marginais no resultado final da alocação são decorrentes de arredondamento para apenas 1 (uma) casa decimal.

³¹ O documento “Gestão de Riscos de Investimentos 2026-2030”, disponível em: <https://www.funpresp.com.br/politicas-de-investimentos>.

nº 4.994, de 2022, e suas alterações, pela Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações, e pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, e suas alterações.

44.3.1. adicionalmente, existe a possibilidade de contabilizar os novos Títulos Públicos Federais a serem adquiridos como “Títulos Mantidos a Vencimento” (na curva), de modo a reduzir a volatilidade da carteira, conforme descrito na Resolução CNPC nº 43, de 2021, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas nessa norma.

45. As rentabilidades do Plano LegisPrev nos 5 (cinco) exercícios anteriores estão na Tabela 9.

Tabela 9 - Retorno auferido pelo Plano LegisPrev e segmento de aplicação no período de 2021 a 2025.

Segmento de Aplicação	2021	2022	2023	2024	2025 ¹	2021-2025 ²
Plano LegisPrev	4,00%	7,01%	14,22%	2,63%	10,24%	43,82%
Renda Fixa	3,83%	8,64%	13,74%	1,88%	9,92%	43,68%
Renda Variável	-12,10%	5,60%	20,69%	1,41%	17,19%	33,14%
Operações com Participantes	n.a	n.a	n.a	12,49%	9,84%	23,56%
Exterior	28,27%	-23,30%	11,92%	46,67%	-1,21%	59,54%
Índice de referência do Plano ³	14,46%	10,02%	8,81%	9,02%	6,72%	59,42%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe. Nota: 1. Acumulado no ano de 2025 até o mês de setembro. 2. Retornos realizados e acumulados para cada segmento de aplicação dos recursos no período entre 2021 até o mês de setembro de 2025. 3. Índice de Referência no período era IPCA + 4% a.a.

Seção I – Dos Fundos que compõem o Plano de Benefícios

46. No Regulamento do Plano de Benefícios da Previdência Complementar do Poder Legislativo Federal - LegisPrev estão previstos o “Fundo de Recursos não Resgatados” e o “Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE”. Os recursos oriundos do primeiro Fundo serão transferidos anualmente ao segundo Fundo (FCBE), cujo custeio será revisto por ocasião da Elaboração do Plano de Custeio Anual.

47. O FCBE possui características atuariais e:

- 47.1. possui natureza coletiva, não podendo ser objeto de direito sucessório;
- 47.2. adota os regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura, a depender do risco coberto;
- 47.3. acumula, por regime financeiro de capitalização, ao longo de todo o período laboral do participante – fase acumulativa; e
- 47.4. pode se exaurir de forma não programada, devido à ocorrência de eventos extraordinários não aderentes às hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas no longo prazo.

48. Destaca-se que as características atuariais do FCBE estão relacionadas, em grande parte, a eventos não programados, tendo em vista que ele foi constituído para corresponder financeiramente aos compromissos corrigidos do Plano de Benefícios LegisPrev relativos aos aportes extraordinários:
- 48.1. de aposentadoria por invalidez (regime de repartição de capitais de cobertura);
 - 48.2. por morte do participante (regime de repartição de capitais de cobertura); e
 - 48.3. por sobrevivência do assistido (regime de capitalização).
49. Como forma de mitigar os riscos atuariais e reduzir a necessidade de liquidez dos Fundos, a Funpresp-Exe contratou por licitação em 2019 e novamente em 2024, nos termos da regulamentação do CNPC, sociedade seguradora. Neste contrato, está prevista a transferência de parte dos compromissos ou obrigações do FCBE.
50. Assim, por meio de pagamentos de prêmios mensais pelo próprio FCBE, o Plano de Benefícios LegisPrev transfere à sociedade seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes de morte e invalidez dos participantes ativos normais.
51. Os recursos relativos à cobertura de riscos destes dois eventos, que permanecem no portfólio do FCBE, devem ser aplicados em ativos de alta disponibilidade, tendo em vista a possibilidade de exigibilidade imediata do capital.
52. As características do FCBE permitem que sejam adotadas as metodologias de otimização da liquidez do portfólio, através do equilíbrio de fluxos de caixa entre ativos e passivos para a definição da alocação mais adequada por segmento de aplicação.
53. A partir dessa otimização, foram obtidas as seguintes alocações-objetivo por segmento de aplicação para o próximo período, considerando os limites legais intervalares, como mostra a Tabela 10.

Tabela 10 - FCBE: Alocação alvo e limite por segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Alvo (% sobre os recursos garantidores)	Limites (% sobre os recursos garantidores)		
		Mín.	Máx.	Máx. (Legal)
Renda Fixa	100,0%	70%	100%	100%
Títulos Públicos Federais	94,8%	60%	100%	100%
Crédito Privado	5,2%	0%	10%	80%
Renda Variável	0,0%	0%	20%	70%
Ouro	0,0%	0%	0%	10%
Títulos Públicos Americanos	0,0%	0%	0%	10%
Estruturados	0,0%	0%	0%	20%
Imobiliário	0,0%	0%	0%	20%
Exterior	0,0%	0%	10%	10%
Operações com Participantes	0,0%	0%	0%	15%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

Seção II – Das Reservas que compõem o Plano de Benefícios

54. Quanto aos investimentos dos recursos garantidores relativos à Reserva Acumulada pelo Participante – RAP – e à Reserva Acumulada Suplementar – RAS –, formadas pelas parcelas das contribuições dos participantes e das patrocinadoras que objetivam a concessão dos benefícios programados previstos pelo Plano LegisPrev, deve-se considerar que:
 - 54.1. possuem natureza individual;
 - 54.2. adotam o regime financeiro de capitalização;
 - 54.3. acumulam recursos em conta individual de aposentadoria ao longo de todo o período laboral do participante – fase acumulativa; e
 - 54.4. exaurem-se conforme estimativa atuarial de vida pós-laboral – fase concessiva.
55. Conforme dispõe o Plano de Custeio do Plano de Benefícios LegisPrev, a regra é que, na fase de acumulação, sejam descontados os valores referentes ao custeio administrativo – PGA – da Funpresp-Exe e à cobertura dos benefícios não-programados e aportes extraordinários – FCBE.
56. Por sua vez, os casos excepcionais ocorrem por meio:
 - 56.1. de contribuições alternativas – RAS –, das quais são descontadas apenas os valores referentes ao custeio administrativo;
 - 56.2. de contribuições facultativas – RAS –, das quais não há, até o momento, a incidência de taxa de carregamento ou de administração; e

- 56.3. de portabilidade, entradas e saídas, das reservas individuais, das quais não há, até o momento, a incidência de taxa de carregamento ou de administração.
57. Destacam-se, também, os institutos previdenciários previstos pelo art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 2001, do resgate da parte do participante ou a portabilidade do valor integral das reservas, que deve observar a todo tempo as regras previstas no Regulamento do Plano de Benefícios da Previdência Complementar do Poder Legislativo Federal - LegisPrev.
58. As características do plano permitem que sejam adotadas as metodologias de otimização, de casamento de fluxos e de liquidez para a definição da alocação por segmento de aplicação.
59. A partir dessa combinação se obtém os limites intervalares e Alocação Alvo por segmento de aplicação, nos próximos 60 (sessenta meses), como mostra a Tabela 11 para as Reservas a Conceder.

Tabela 11 - Reservas a Conceder: Alocação Alvo e limite por segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Alvo (% sobre os recursos garantidores)	Limites (% sobre os recursos garantidores)		
		Mín.	Máx.	Máx. (Legal)
Renda Fixa	87,3%	62%	100%	100%
Títulos Públicos Federais	82,9%	54%	100%	100%
Crédito Privado	4,4%	0%	8%	80%
Renda Variável	5,6%	0%	13%	70%
Ouro	1,3%	0%	2%	10%
Títulos Públicos Americanos	1,0%	0%	2%	10%
Estruturados	0,0%	0%	0%	20%
Imobiliário	1,5%	0%	5%	20%
Exterior	3,7%	0%	6%	10%
Operações com Participantes	1,8%	0%	14%	15%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

60. No caso das Reservas Concedidas, destaca-se a característica de concentração de exigibilidade em prazos relativamente curtos. Assim, seus recursos serão alocados exclusivamente no segmento de renda fixa conforme estudo específico de ALM, como mostra a Tabela 12³².

³² ALM: *Asset and Liability Management* refere-se à gestão integrada de ativos e passivos, visando equilibrar riscos e garantir o cumprimento de obrigações financeiras.

Tabela 12 - Reservas concedidas: Alocação Alvo e limite por segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Alvo (% sobre os recursos garantidores)	Limites (% sobre os recursos garantidores)		
		Mín.	Máx.	Máx. (Legal)
Renda Fixa	100,0%	100%	100%	100%
Títulos Públicos Federais	100,0%	100%	100%	100%
Crédito Privado	0,0%	0%	0%	80%
Renda Variável	0,0%	0%	0%	70%
Ouro	0,0%	0%	0%	10%
Títulos Públicos Americanos	0,0%	0%	0%	10%
Estruturados	0,0%	0%	0%	20%
Imobiliário	0,0%	0%	0%	20%
Exterior	0,0%	0%	0%	10%
Operações com Participantes	0,0%	0%	0%	15%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

CAPÍTULO IV – PERFIS DE INVESTIMENTOS

61. Conforme previsto no Regulamento do Plano de Benefícios da Previdência Complementar do Poder Legislativo Federal - LegisPrev, o Conselho Deliberativo instituiu os Perfis de Investimentos, implementados em janeiro de 2020.
62. Os Perfis de Investimentos apresentam dois objetivos básicos: (i) permitir que o participante se comunique diretamente com a Funpresp-Exe, responsável pela administração do seu Plano de Benefícios, sobre as suas preferências e expectativas quanto à evolução das suas Reservas Individuais — RAP e RAS — e de seu benefício a ser percebido futuramente; e (ii) tratar as Reservas Individuais de participantes do mesmo Plano de Benefícios de maneira distinta, de acordo com as características pessoais em determinado momento, sejam elas de cunho demográfico, comportamental ou financeiro.
63. Na Funpresp-Exe, a operacionalização das teses de investimentos ocorre por meio da construção de duas carteiras de investimentos independentes:
 - 63.1. Carteira Preservação: carteira que busca o alinhamento ao Índice de Referência do Plano, de forma a ser aderente às expectativas de valores e prazos dos benefícios programados face aos das contribuições projetadas; e
 - 63.2. Carteira Performance: carteira que almeja, respeitando os limites de risco previamente definidos, otimizar o prêmio de risco em relação à carteira preservação, buscando um maior retorno esperado frente ao Índice de Referência do Plano no médio e longo prazo, sujeita à maior dispersão de resultados.

64. Destaca-se que as carteiras são independentes e possuem segregação dos ativos, sendo que seus cotistas são os Perfis de Investimentos. Entretanto, existem limites a serem observados pelos Perfis quanto à exposição a cada uma dessas carteiras, limites esses que foram estabelecidos considerando critérios demográficos e comportamentais, conforme foi definido no Manual Técnico do Perfil de Investimento do LegisPrev, aprovado pelo Conselho Deliberativo na reunião ordinária nº 67, de 28 de setembro de 2018 e alterado pelo Conselho Deliberativo na 82ª reunião ordinária, de 13 de dezembro de 2019.
65. As diretrizes da Carteira Preservação assegurarão que os ativos e os limites prudenciais facultados aos Planos de Benefícios mantenham-se alinhados aos objetivos dos Perfis de Investimento. A Carteira Preservação tem rentabilidade esperada constante, em termos reais, e igual à taxa real de juros que compõe o Índice de Referência do Plano de Benefícios LegisPrev, reforçando a premissa de que essa carteira acompanha o referencial no longo prazo.
66. A Carteira Performance, por sua vez, apresenta vínculo indireto com o Índice de Referência do Plano de Benefícios LegisPrev, afinal, no médio e longo prazo, projeta-se retorno superior ao da Carteira Preservação por ser formada de ativos com níveis de riscos financeiros maiores, porém adequados.
67. Em conformidade com o Manual Técnico do Perfil de Investimento do plano LegisPrev, a Carteira Preservação pode ser constituída pelos seguintes segmentos de aplicação: (i) Renda Fixa; (ii) Imobiliário; e (iii) Operações com Participantes. A Carteira Performance não possui limitação quanto aos segmentos de aplicação, desde que se observe a regulamentação aplicada ao setor de previdência complementar fechada.
68. A partir da implementação dos Perfis de Investimentos, a evolução dos saldos das contas individuais dos participantes – Reservas Individuais – passou a refletir o desempenho acumulado dos respectivos Perfis de Investimentos.
69. Foram estabelecidos 4 (quatro) Perfis de Investimentos em função: (i) da idade dos participantes e (ii) da tolerância às flutuações de longo prazo dos valores dos ativos financeiros que compõem as Carteiras de Investimentos, conforme Manual Técnico de Perfis de Investimentos para o Plano de Benefícios LegisPrev. A estrutura dos Perfis de Investimento pode ser vista na Tabela 13.

Tabela 13 - Definição dos Perfis de Investimento do Plano de Benefícios LEGISPREV.

Perfis de Investimentos	Idade do participante	Carteiras de investimentos		Objetivo de Retorno
		Carteira Preservação	Carteira Performance	
Perfil 1	Até 40 anos	55% a 70%	30% a 45%	IPCA + 5,11% a.a.
Perfil 2	De 41 a 50 anos	70% a 85%	15% a 30%	IPCA + 4,81% a.a.
Perfil 3	De 51 a 60 anos	85% a 100%	0% a 15%	IPCA + 4,51% a.a.
Perfil 4	A partir de 61 anos	100%	0%	IPCA + 4,31% a.a.

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

70. O Perfil LegisPrev 1 tem como expectativa de retorno o Índice de Referência – IR – do Plano mais 0,80% ao ano e destina-se aos participantes com idade igual ou inferior a 40 anos ou aos participantes com maior apetite a riscos. Seus recursos possuem maior exposição à Carteira Performance, visando obter prêmio de risco positivo no curto prazo, submetido a um nível compatível e adequado de risco.
71. A macroalocação do Perfil LegisPrev 1 é caracterizada pela maior alocação, em comparação aos demais perfis de investimentos do Plano como um todo, no segmento de Renda Variável e Exterior, como mostra a Tabela 14. O objetivo é auferir ganhos maiores no segmento de Renda Variável, mas usando ativos que buscam reduzir a volatilidade da carteira.

Tabela 14 - LegisPrev Perfil 1: Alocação Alvo e limite por segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Alvo (% sobre os recursos garantidores)	Limites (% sobre os recursos garantidores)		
		Mín.	Máx.	Máx. (Legal)
Renda Fixa	78,2%	48%	100%	100%
Títulos Públicos Federais	73,9%	40%	100%	100%
Crédito Privado	4,3%	0%	9%	80%
Renda Variável	10,6%	0%	21%	70%
Ouro	2,5%	0%	3%	10%
Títulos Públicos Americanos	1,9%	0%	4%	10%
Estruturados	0,0%	0%	0%	20%
Imobiliário	2,8%	0%	6%	20%
Exterior	7,0%	0%	10%	10%
Operações com Participantes	1,4%	0%	15%	15%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe

72. O Perfil LegisPrev 2 tem como expectativa de retorno o IR do Plano mais 0,50% ao ano e se destina aos participantes com faixa etária entre 41 e 50 anos ou aos participantes com menor apetite de risco em relação aos participantes do Perfil 1. Seus recursos possuem menor exposição à Carteira Performance, se comparado ao Perfil LegisPrev 1.
73. A macroalocação do Perfil LegisPrev 2 é composta também por investimentos em Renda Variável e Exterior, embora em percentual menor do que o observado no Perfil LegisPrev 1, conforme pode ser observado na Tabela 15.

Tabela 15 - LegisPrev Perfil 2: Alocação Alvo e limite por segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Alvo (% sobre os recursos garantidores)	Limites (% sobre os recursos garantidores)		
		Mín.	Máx.	Máx. (Legal)
Renda Fixa	86,0%	59%	100%	100%
Títulos Públicos Federais	81,6%	51%	100%	100%
Crédito Privado	4,4%	0%	8%	80%
Renda Variável	6,4%	0%	14%	70%
Ouro	1,5%	0%	2%	10%
Títulos Públicos Americanos	1,1%	0%	3%	10%
Estruturados	0,0%	0%	0%	20%
Imobiliário	1,7%	0%	5%	20%
Exterior	4,2%	0%	7%	10%
Operações com Participantes	1,8%	0%	15%	15%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe

74. O Perfil LegisPrev 3 tem como expectativa de retorno o IR do Plano mais 0,20% ao ano e se destina aos participantes com faixa etária entre 51 e 60 anos ou àqueles com apetite ao risco menor em relação aos perfis 1 e 2. A Alocação Alvo do Perfil tem baixa exposição aos segmentos investidos na Carteira Performance, visando obter maior rentabilidade enquanto se expõe de forma reduzida a ativos menos aderentes ao IR do Plano de Benefícios.

75. A macroalocação do Perfil LegisPrev 3 tem como alvo majoritário, mas não exclusivamente, o segmento de Renda Fixa, como mostra a Tabela 16.

Tabela 16 - LegisPrev Perfil 3: Alocação Alvo e limite por segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Alvo (% sobre os recursos garantidores)	Limites (% sobre os recursos garantidores)		
		Mín.	Máx.	Máx. (Legal)
Renda Fixa	93,8%	71%	100%	100%
Títulos Públicos Federais	89,3%	63%	100%	100%
Crédito Privado	4,5%	0%	8%	80%
Renda Variável	2,1%	0%	7%	70%
Ouro	0,5%	0%	1%	10%
Títulos Públicos Americanos	0,4%	0%	1%	10%
Estruturados	0,0%	0%	0%	20%
Imobiliário	0,6%	0%	5%	20%
Exterior	1,4%	0%	3%	10%
Operações com Participantes	2,1%	0%	14%	15%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe

76. A macroalocação do Perfil LegisPrev 4, conforme pode ser vista na Tabela 17, é composta unicamente dos segmentos previstos na Carteira Preservação e tem como objetivo auferir rentabilidade próxima ao Índice de Referência do Plano, destinado aos participantes com idade próxima à aposentadoria ou àqueles com alto grau de aversão ao risco.

Tabela 17 - LegisPrev Perfil 4. Alocação Alvo e limite por segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Alvo (% sobre os recursos garantidores)	Limites (% sobre os recursos garantidores)		
		Mín.	Máx.	Máx. (Legal)
Renda Fixa	97,7%	81%	100%	100%
Títulos Públicos Federais	93,2%	73%	100%	100%
Crédito Privado	4,5%	0%	8%	80%
Renda Variável	0,0%	0%	0%	70%
Ouro	0,0%	0%	0%	10%
Títulos Públicos Americanos	0,0%	0%	0%	10%
Estruturados	0,0%	0%	0%	20%
Imobiliário	0,0%	0%	5%	20%
Exterior	0,0%	0%	0%	10%
Operações com Participantes	2,3%	0%	14%	15%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe

CAPÍTULO V – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E GOVERNANÇA

77. Atualmente, a Fundação tem concentrado esforços na implementação de conjunto estruturado de iniciativas e projetos coordenados, com o objetivo de fomentar a responsabilidade socioambiental, conforme as diretrizes da sua Política de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ASG)³³ e as ações do seu Programa de Responsabilidade Ambiental e Social.
78. No Inciso VI do artigo 5º dessa Política ficou estabelecido que a organização deverá desenvolver políticas de investimento que levem em conta fatores relacionados à responsabilidade ambiental, social e de governança.
79. A Funpresp-Exe reconhece a responsabilidade de orientar, avaliar e dar transparência às suas ações de investimento para priorizar seu dever fiduciário e o melhor interesse de seus participantes, considerando a relação risco x retorno, o horizonte de longo prazo do plano e os mais elevados padrões de governança e, sempre que possível,

³³ A Política de Responsabilidade Ambiental Social e de Governança, aprovada pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução nº 558, de 24 de fevereiro de 2024, pode ser consultada no link <https://www.funpresp.com.br/transparencia/a-funpresp/normativos-internos>

avaliar a pertinência de instrumentos de investimento que incorporem aspectos de responsabilidade social e ambiental.

80. Além das diretrizes internas descritas na Política e no Programa, e com o objetivo de seguir as melhores práticas internacionais para a integração das questões ASG nos processos de investimento, a Funpresp-Exe aderiu aos "Princípios para Investimento Responsável" (PRI), iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e do Pacto Global da Organização das Nações Unidas.
81. A Fundação, se comprometeu, através do PRI, a incorporar questões ASG nas seleções e análises de investimento e na tomada de decisão. Além disso, realiza *benchmarking* de Prestadores de Serviços de Gestão e Administração de recursos sobre os aspectos ASG que empregam em seus procedimentos de trabalho.
82. Vale ressaltar que dentre as melhores práticas e considerando seu grau de maturidade atual em termos de governança, a Funpresp-Exe observará e avaliará os parâmetros e critérios utilizados por suas investidas ou contratadas no que tange aos processos de:
 - 82.1. investimentos que englobam procedimentos de prospecção, de seleção, de negociação e de proposição a um comitê de investimentos específico ou colegiado semelhante, observados critérios de gestão de riscos financeiros e não financeiros;
 - 82.2. controle sobre a execução das transações de investimento e desinvestimento, na forma autorizada por órgão competente e de acordo com as políticas de investimentos e de riscos financeiros e não financeiros vigentes;
 - 82.3. monitoramento dos investimentos e guarda da documentação hábil para demonstrar tal monitoramento; e
 - 82.4. divulgação de informações relativas aos negócios realizados, aos investidores e às partes interessadas.
83. No que tange a adoção de princípios de ASG, o Plano LegisPrev, seja na carteira própria ou na carteira terceirizada, poderá adotar abordagens de integração de aspectos ASG à análise de investimentos, adoção de filtros positivos e filtros negativos (eventualmente exclusões) e/ou engajamento para mudança de práticas das investidas.

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Limites Aplicados a Títulos e Valores Mobiliários de Emissão e/ou Coobrigação de uma mesma Pessoa Jurídica

- Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica devem respeitar os seguintes limites máximos de alocação dos recursos garantidores do Plano de Benefícios por emissor:

Tabela 1 - Limites de alocação em títulos e valores mobiliários por risco de crédito do emissor.

De emissão e/ou coobrigação de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB	De emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica não financeira
Inciso II do art. 27 da Resolução CMN nº 4994, de 2022	Inciso III do art. 27 da Resolução CMN nº 4994, de 2022
20%	10%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe

- Para efeitos de aplicação desses limites, deve-se observar a soma dos recursos administrados e considerar como um único emissor as empresas pertencentes ao grupo econômico ou financeiro, bem como as companhias controladas pelos tesouros estaduais ou municipais.
- Além disso, deverão ser observados os limites de concentração por emissor estabelecidos pelo art. 28 da Resolução CMN nº 4.994, de 2022.
- Outros limites, desde que mais restritivos, poderão ser impostos a qualquer tempo, tanto nos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos quanto na carteira própria.

Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários

- A Resolução CMN nº 4.994, de 2022 prevê a possibilidade para Empréstimos de valores mobiliários que componham as carteiras de investimentos do Plano de Benefícios.
- A Funpresp-Exe, na qualidade de administradora do Plano de Benefícios e visando auferir rentabilidade adicional a suas carteiras, poderá emprestar os ativos financeiros de seu portfólio, desde que as operações realizadas:
 - estejam em conformidade com a legislação vigente aplicada ao setor; e
 - observem as regras sobre os empréstimos de valores mobiliários por câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação estabelecidas pelo CMN, bem como as medidas regulamentares adotadas pela CVM.

Operações com Derivativos

7. A utilização de estratégias de investimentos com instrumentos derivativos, na estrutura de gestão financeira da Funpresp-Exe, deverá, para todos os Perfis de Investimentos permitidos, em conformidade com o Manual Técnico dos Perfis, e para o Plano de Benefícios:
 - 7.1. respeitar os limites, parâmetros e condições estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 2022, principalmente no que se refere aos limites de depósito de margem e valor total dos prêmios das vedações de posição a descoberto;
 - 7.2. ser feita para fins de proteção da carteira ou posicionamento, de acordo com os regulamentos;
 - 7.3. controlar os limites legais quando utilizados instrumentos derivativos; e
 - 7.4. respeitar as condições impostas pelos Órgãos Colegiados da Funpresp-Exe.
8. Outros limites, desde que mais restritivos, poderão ser impostos a qualquer tempo, tanto nos investimentos realizados por meio de fundos quanto na carteira própria.

Apreçamento dos ativos

9. O apreçamento dos ativos da carteira de investimentos do Plano de Benefícios LegisPrev seguirá os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e supervisores das EFPC e dos mercados financeiro e de capitais, bem como, no que couber, o Manual de Apreçamento do prestador de serviço de custódia e controladoria centralizado, contratado pela Funpresp-Exe.
10. O objetivo é melhorar a eficiência na formação do preço justo, dando maior transparência e impessoalidade à negociação, maior segurança operacional e maior controle nos registros e manutenções das operações.
11. Para os ativos financeiros cuja gestão foi apropriada pela Funpresp-Exe, as estratégias de apreçamento do ativo nas operações de investimento ou de desinvestimento devem levar em consideração, sem prejuízo das determinações regulatórias, as informações relevantes do mercado e as características dos emissores e das emissões dos títulos e valores mobiliários objeto das operações.
12. Para os ativos alocados em veículos cuja gestão foi terceirizada pela Funpresp-Exe, na qualidade de administradora de Planos de Benefícios, caberá ao administrador contratado determinar, sem prejuízo dos normativos aplicáveis, a cotização do ativo, considerando as operações de investimento ou de desinvestimento, conforme Resolução CVM nº 175, de 2022.
13. A Funpresp-Exe deverá acompanhar, periodicamente, essas operações, com o auxílio do prestador de serviço de custódia e controladoria centralizado, por meio do:
 - 13.1. monitoramento das operações financeiras realizadas no âmbito das carteiras de investimentos; e

- 13.2. acompanhamento da aderência a esta Política de Investimentos, às Resoluções do CMN e demais dispositivos legais e normativos aplicados aos mercados financeiro e de capitais brasileiros.
14. Dentre os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e supervisores, destaca-se o disposto na Resolução CMN nº 4.994, de 2022, que determina que operações com títulos e valores mobiliários de renda fixa em mercado secundário devem observar critérios de apuração do valor de mercado ou intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em:
 - 14.1. metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro;
 - 14.2. sistemas eletrônicos de negociação e de registro; ou
 - 14.3. três Fontes secundárias, no mínimo, sendo exigida a comprovação de inexistência dos parâmetros anteriores.
15. Especificamente no ato de aquisição de títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias ou das carteiras dos Fundos de Investimento restritos, deve-se observar o disposto na Resolução CMN nº 4.994, de 2022, na Resolução CNPC nº 43, de 2021, na Resolução PREVIC nº 23, de 2023 e demais normativos internos aplicáveis.

ANEXO II – GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS

Estrutura de Governança

1. A Funpresp-Exe, na qualidade de administradora de Planos, segue princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir o cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos estatutários e estratégicos, que visam a gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e Fundos dos Planos que administra.
2. Nesse contexto, o Conselho Deliberativo – CD, por meio de sua Resolução nº 679, de 25 de outubro de 2024, aprovou a Política de Governança dos Investimentos, estabelecendo requisitos à Funpresp-Exe para promover princípios, diretrizes e responsabilidades e implementar procedimentos de governança de investimentos que garantam a sustentabilidade e o fortalecimento de seu dever fiduciário perante participantes, assistidos, beneficiários e patrocinadores dos Planos que administra, bem como partes interessadas.
3. No âmbito da Funpresp-Exe, o dever fiduciário nas decisões e nas operações de investimentos e desinvestimentos dos recursos garantidores dos Planos Administrados deve ter como base, o cumprimento dos deveres de diligência e de lealdade orientada ao longo prazo por meio:
 - 3.1. da eficiência e da economicidade;
 - 3.2. da transparência ativa, planejada e educativa;
 - 3.3. do gerenciamento por resultados, considerando os riscos envolvidos e os índices de referência dos planos que administra; e
 - 3.4. da responsabilização disciplinar e civil por infração à legislação ou a regulamentos vigentes, sem prejuízo do devido processo legal.
4. Assim, a diligência, a lealdade, a boa-fé, a ética, a habilidade e a prudência são valores adotados pelos profissionais diretamente responsáveis pelas negociações no que tange aos processos de recepção, de análise, de recomendação, de execução, de acompanhamento e de divulgação dos investimentos.
 - 4.1. Desses profissionais são exigidas a:
 - 4.1.1. qualificação, certificação e habilitação necessárias para o exercício de suas atividades de acordo com os serviços prestados pela Funpresp-Exe, na qualidade de administradora de Planos de Benefícios, e os padrões estabelecidos pelo mercado financeiro doméstico e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
 - 4.1.2. adoção de instrumentos para coibir quaisquer práticas que infrinjam as regras e os princípios contidos nesta Política de Investimentos, nos normativos internos e na legislação aplicada ao setor brasileiro de Previdência Complementar Fechada.

- 4.2. Além disso, esses profissionais de investimentos, bem como todos os demais empregados da Funpresp-Exe, estão sujeitos às disposições do Código de Conduta Ética e Disciplinar da Fundação, documento que dispõe de padrões de conduta éticos e morais, por meio do estabelecimento de princípios e valores, mediante a previsão de deveres e vedações, sem prejuízo das disposições legais, regulamentares e estatutárias em vigor, bem como dos demais normativos de cunho ético e disciplinar no âmbito do Programa de Integridade da Funpresp-Exe.
5. A estrutura de governança dos investimentos no âmbito da Fundação se inicia com a segregação de funções na Diretoria de Investimentos – DIRIN, que mantém uma área responsável pelo Planejamento dos Investimentos, uma para execução das Operações de Investimentos e outra responsável pelo Controle dos Investimentos.
 6. Posteriormente há a segregação da gestão de investimentos, de responsabilidade da Diretoria de Investimentos – DIRIN, e da gestão dos riscos inerentes aos investimentos, cuja área é vinculada diretamente à Presidência – PRESI.
 7. Já a Diretoria Executiva – DE é o órgão de Administração e Gestão da Funpresp-Exe, cabendo-lhe executar as diretrizes e as políticas estabelecidas pelo CD. A DE também participa do processo decisório relativo a investimentos, nos termos da Política de Alçadas em vigor, da contratação de prestadores essenciais de serviços ou fundos de investimentos e da deliberação da estratégia mensal de investimentos recomendada pelo Comitê de Investimentos – COINV, bem como do acompanhamento mensal do resultado das carteiras de investimento.
 8. Destaca-se que a DE é a responsável por submeter ao CD propostas relativas às matérias sobre políticas de investimentos, de governança de investimento e de alçadas, além dos manuais de perfis de investimentos dos planos de benefícios e Autorização de Investimentos ou Desinvestimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do total dos recursos dos Planos Administrados pela Funpresp-Exe.
 9. Por sua vez, o CD, órgão máximo da estrutura organizacional da Funpresp-Exe, é responsável pela definição da Política Geral de Administração da Fundação e dos Planos que ela administra. Para isso, ele estabelece diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação, dentre as quais estão inseridas as políticas de investimentos dos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa, bem como a Política de Governança dos Investimentos.
 - 9.1.1. Ainda no âmbito do processo de investimentos dos recursos garantidores dos Planos, existem, como órgãos vinculados ao CD, os Comitês de Assessoramento Técnico, o Comitê de Auditoria – COAUD e a Gerência de Auditoria Interna – GEAUD.
 - 9.1.2. Os Comitês de Assessoramento Técnico dos Planos de Benefícios possuem caráter consultivo, vinculados ao CD e são responsáveis por apresentar propostas, sugestões e recomendações prudenciais quanto à gestão da Fundação, às políticas de investimentos e à situação financeira e atuarial do respectivo Plano.

9.1.3. Além desses comitês consultivos, o CD é auxiliado pelo COAUD e pela GEAUD, quanto a avaliações de macroprocessos de trabalho com foco em governança, riscos e controles, que atuam de forma independente.

10. O Conselho Fiscal – CF –, por sua vez, é o órgão de fiscalização e controle interno da Funpresp-Exe, responsável pela fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira da entidade e seus planos de benefícios. Dentre as suas atribuições, compete ao CF avaliar a observância das políticas de investimentos e de outros parâmetros legais e normativos existentes, examinar as demonstrações contábeis da Funpresp-Exe, informar ao CD sobre eventuais irregularidades apuradas, recomendando, se cabível, medidas saneadoras e emitir, semestralmente, o Relatório de Controles Internos, conforme determina a Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar – CGPC – de nº 13, de 2004.

10.1. Um outro componente da governança dos investimentos é a Auditoria Independente, realizada anualmente. Ela ocorre tanto no âmbito da Funpresp-Exe quanto para os instrumentos de investimentos por ela utilizados, tais como os Fundos de Investimento dos quais a Fundação seja cotista. O seu objetivo é verificar a adequação, à legislação e aos normativos, bem como a fidedignidade das informações contábeis.

11. A estrutura organizacional definitiva da Funpresp-Exe atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente e às definições estabelecidas pela Lei nº 12.618, de 2012, e suas alterações posteriores, além de garantir a segregação de funções e múltiplos controles. As atribuições e competências de cada um dos órgãos da estrutura da Funpresp-Exe estão dispostas em seu Estatuto, Regimento Interno, Matriz de Competências e Política de Alçadas.

12. Por sua vez, a Funpresp-Exe segue os padrões de governança e limites de segurança econômico-financeira e atuarial para os Planos determinados pelos órgãos reguladores (CNPc e CMN) e fiscalizadores (PREVIC) do mercado de Previdência Complementar Fechada.

13. Nesse contexto, a presente Política de Investimentos se submete às diretrizes legais e regulatórias aplicadas às EFPC e aos normativos de constituição e governança aplicados à Funpresp-Exe.

Seleção e Avaliação dos Prestadores de Serviços

14. O processo de seleção de prestadores de serviços no âmbito dos investimentos deverá seguir o disposto na legislação aplicável, no regulamento Interno de Licitação e Contratação da Funpresp-Exe e nos demais normativos aplicáveis ao processo.

15. Os serviços prestados à Funpresp-Exe no âmbito dos investimentos serão mensurados e monitorados de forma contínua e instrumentalizada.

16. A avaliação de desempenho da carteira de investimentos do Plano de Benefícios LegisPrev ocorrerá periodicamente.

17. As metodologias de mensuração e avaliação de desempenho estão formalizadas nos normativos da Fundação, e quando aplicável, nos editais, regulamentos e/ou contratos.

Ações de mitigação de potenciais conflitos de interesse

18. O Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpresp-Exe visa indicar padrões de conduta éticos e disciplinares, por meio do estabelecimento de princípios e valores, mediante a previsão de deveres e vedações, sem prejuízo das disposições legais, regulamentares e estatutárias em vigor.
19. O Código aplica-se aos profissionais da Funpresp-Exe, membros dos órgãos colegiados estatutários e regimentais, e, no que couber, aos prestadores de serviços e fornecedores no exercício de suas atividades, devendo pautar o ambiente de trabalho e o relacionamento com terceiros, inclusive participantes, assistidos, beneficiários e patrocinadores.
20. O Plano de Integridade bianual da Funpresp-Exe também visa estabelecer estratégias, diretrizes e ações direcionadas à alta administração, funcionários e comitês com objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse que causem prejuízos à Fundação.

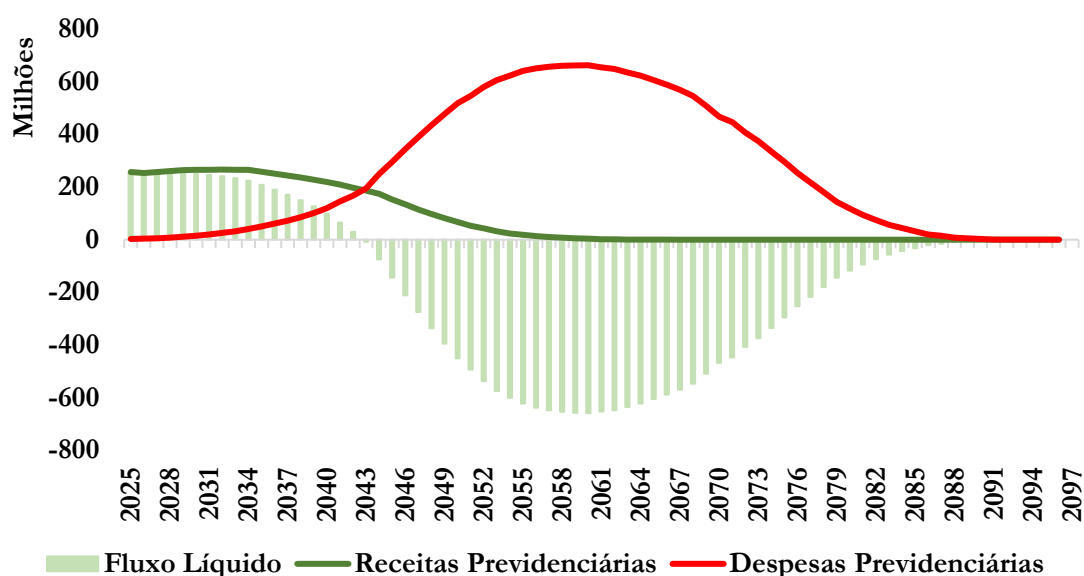
ANEXO III – PREMISSAS E METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES

1. Neste anexo são apresentadas as premissas utilizadas como insumos pelos Modelos Quantitativos adotados pela Funpresp-Exe, na qualidade de administradora de Planos de Benefícios.

Passivos, Obrigações e Fluxos

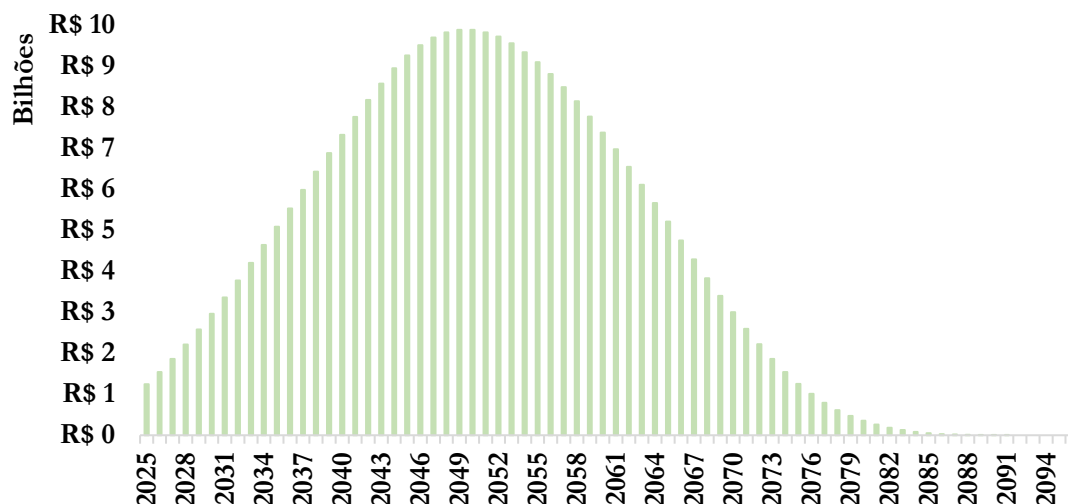
2. Em termos gerais, o Plano de Benefícios LegisPrev se caracteriza pela alta frequência de receitas previdenciárias superiores às despesas previdenciárias pelos próximos anos, considerando as premissas utilizadas na projeção do Fluxo Atuarial.
3. Especificamente, para o quinquênio 2026 a 2030, haverá excedente crescente de receitas previdenciárias em comparação às despesas, conforme pode ser visualizado nas Figuras 1 e 2 deste Anexo. Este último apresenta o acúmulo dos recursos e fundos no período analisado para o Plano de Benefícios LegisPrev.

Figura 1 - Receitas e despesas atuariais estimadas para o Plano de benefícios LegisPrev



Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe. Nota: Consideram-se nos cálculos das Receitas e Despesas os valores estimados para as Reservas Acumuladas pelo Participante – RAP e Reservas Acumuladas Suplementar – RAS.

Figura 2 - Evolução dos recursos acumulados das reservas do LegisPrev



Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe. Nota: Reservas acumuladas dos Perfis e dos Concedidos.

4. Destaca-se que, atualmente, já foram iniciados os pagamentos de benefícios não programados ou de risco – invalidez permanente e pensão por morte – no âmbito do Plano de Benefícios LegisPrev, porém em volumes significativamente inferiores às receitas previdenciárias.
5. Conforme estabelece o Regulamento do Plano de Benefícios da Previdência Complementar do Poder Legislativo Federal - LegisPrev e a Lei nº 12.618, de 2012, o referido Plano é estruturado predominantemente na modalidade CD - Contribuição Definida, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.
6. Adicionalmente, a referida Lei e o regulamento estabelecem o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE – para cobertura de benefícios não-programados ou de risco, que recebe recursos da parcela de contribuição do participante e do patrocinador.
 - 6.1. Em relação ao custeio do Plano, portanto, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada.
 - 6.2. Destaca-se que esse percentual não se aplica às contribuições facultativas realizadas pelo participante sem a contrapartida do patrocinador.
7. A parte majoritária do direcionamento dos recursos garantidores do Plano de Benefícios se dará à acumulação pelos participantes por meio das reservas individuais RAP – Reserva Acumulada pelo Participante – e RAS – Reserva Acumulada Suplementar.
 - 7.1. Ambas as reservas possuem o objetivo de prover os recursos necessários ao pagamento dos benefícios programados dos participantes em sua fase pós-laboral.

- 7.2. Portanto, é esperado que sua utilização ocorra no longo prazo, após todo o período de acumulação na fase laboral do participante.
8. Por sua vez, o FCBE é constituído para assegurar que as condições contratadas sejam efetivas apesar da ocorrência de benefícios não-programados, tais como: morte, invalidez permanente e sobrevida.
- 8.1. O fluxo projetado de despesas atuariais para os próximos anos é baixo devido às características dos participantes do Plano de Benefícios LegisPrev e à probabilidade atribuída aos eventos passíveis de cobertura pelo FCBE.
- 8.2. Assim, espera-se que a utilização dos recursos que compõem esse Fundo se dê a longo prazo e somente após expressivo período de recebimento de benefícios programados.
- 8.3. Entretanto, como se refere a eventos não-programados, o FCBE é caracterizado por condições de risco que podem gerar saída de recursos durante o período de acumulação.
- 8.4. Nesse contexto previdencial, adotam-se as seguintes medidas mitigadoras: (i) estratégias de investimentos conservadoras dos recursos destinados ao FCBE; e (ii) contrato de terceirização de risco com sociedade seguradora para a transferência de parte das obrigações do FCBE – contrato de seguro para cobertura de invalidez permanente ou morte.
9. Aos institutos previstos na legislação, atribui-se baixa probabilidade de ocorrências de resgates e portabilidades das contribuições pessoais e das contribuições patronais, observadas as regras específicas dispostas no Regulamento do Plano de Benefícios da Previdência Complementar do Poder Legislativo Federal - LegisPrev e na legislação vigente.
- 9.1. Isso se deve à baixa rotatividade do conjunto de participantes, composto unicamente por servidores públicos federais de cargo efetivo no Poder Legislativo Federal e ao registro contínuo de entradas líquidas acumuladas de recursos nos últimos anos por parte dos institutos.
10. Espera-se, em síntese, baixa necessidade de liquidez pelo Plano de Benefícios por longo prazo temporal, propiciando, capacidade de realizar aplicações no longo prazo conforme demonstrado em estudo de otimização clássica para as Reservas Acumuladas pelo Participante – RAP e Reservas Acumuladas Suplementar – RAS e de ALM para o FCBE. Esta estratégia tende a agregar prêmio em relação às aplicações de curto prazo e, portanto, se mostra mais aderente aos objetivos atuariais do Plano de Benefícios LegisPrev.